ID: 5BA5C9C74E294

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 010/2026 - DISPENSA Nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 001.0000075/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Smart Televisão para a Câmara Municipal de Floriano - PI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob nº 09.576893/0001-92, Praça Cel. Borges, S/N, CEP 64800.000, município de Floriano – PI, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Sr. Marcony Alisson Ferreira.

CONTRATADO: J V & MONTEIRO LTDA, CNPJ nº 28.514.702/0001-02, localizada na avenida Bucar Neto nº 244, centro de Floriano – PI, representado pelo Sr. Jose Valderi Lopes Monteiro.

Fundamentação Legal: 75, II, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

Vigência: 31/12/2026

Valor Global: R$ 58.798,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais)

Fonte de Recursos: 500

Data de Assinatura: 24 de março de 2026.

CNPJ n.º 09.576893/0001-92 • Praça Cel. Borges, S/N • Fone: (089) 3522-1301 • CEP 64800.000 • Floriano –Piauí
e-mail:florianocamaramunicipal@gmail.com

ID: 9E5D86A509CF4

PREFEITURA DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
NOVOS CAMINHOS, NOVAS CONQUISTAS

DECRETO Nº 508, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de Ponto Facultativo no Município de Santa Rosa do Piauí no dia 27 de março de 2026 e dá outras providências.

MARLON RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito Municipal de **SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI**, estado do Piauí, 2025-2028, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 27 de março de 2026 (sexta-feira) será celebrada a tradicional Sexta-feira de Passos, manifestação religiosa de grande relevância histórica e cultural promovida no município vizinho de Oeiras-PI, e reconhecida por toda a população do Estado do Piauí como uma importante expressão da fé cristã;

CONSIDERANDO a significativa participação de fiéis e servidores públicos municipais nesta data, bem como o impacto regional da celebração;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades administrativas do Poder Público Municipal, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo no dia 27 de março de 2026** (sexta-feira), em todas as repartições públicas municipais, em razão da celebração religiosa denominada Sexta-feira de Passos, tradicionalmente realizada no município vizinho de Oeiras-PI e amplamente reconhecida no território piauiense.

Art. 2º O disposto nos artigos anteriores **não se aplica** aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não possam sofrer descontinuidade, a exemplo de serviços de saúde em regime de plantão, limpeza pública, vigilância patrimonial e outros assim definidos pelas

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí
CNPJ: 41.522.244/0001-11
Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro
Santa Rosa do Piauí

ID: CAC77646D9F04

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000344/2026
MODALIDADE: Registro de preços para fornecimento de combustível para Câmara Municipal, conforme edital e anexos.
Presidente da câmara: Marcony Alisson Ferreira
Data Adjudicação: 24/03/2026
Homologação: 24/03/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	GASOLINA COMUM automotiva, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP 06/99 e Portaria 197/99.	Litro	Ipiranga	50.000	R$ 6,39	R$ 319 500,00
2.	Óleo Diesel S 10, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da anp.	Litro	Ipiranga	10.000	R$ 6,49	R$ 64 900,00

LICITANTE DETENTOR DO PREÇO:

LICITANTE	**POSTO ALIANCA LTDA**
REPRESENTANTE	Bergibaldo Barbosa Bezerra
CNPJ	26.654.974/0001-82
ENDEREÇO	ROD PI-04 (BR 343), nº 2684, Bairro Meladão, CEP 64.808-605
CIDADE	Floriano - PI

CNPJ n.º 09.576893/0001-92 • Praça Cel. Borges, S/N • Fone: (089) 3522-1301 • CEP 64800.000 • Floriano –Piauí
e-mail:florianocamaramunicipal@gmail.com

PREFEITURA DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
NOVOS CAMINHOS, NOVAS CONQUISTAS

respectivas secretarias.

Art. 3º Os dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, garantindo o funcionamento ininterrupto dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí em 24 de março de 2026.

Marlon Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal
2025-2028

Assinado digitalmente.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí
CNPJ: 41.522.244/0001-11
Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro
Santa Rosa do Piauí